Fonte: Site TST

**Execução Trabalhista**

A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista é composta por 5 (cinco) magistrados de primeiro grau da Justiça do trabalho, cada qual representando uma das 5 (cinco) regiões geoeconômicas do país, além de 1 (um) coordenador e, no mínimo, 1 (um) juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), todos indicados pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Compete aos membros da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista:

I – Propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista;

II – Fomentar e divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais;

III – Apresentar anualmente relatório das atividades realizadas pela Comissão ao ministro presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – Informar ao ministro presidente periodicamente os andamentos dos trabalhos da Comissão Nacional;

V – Auxiliar o ministro presidente na organização e na promoção das atividades da Semana Nacional de Execução Trabalhista e do Leilão Nacional da Justiça do Trabalho;

VI – Sugerir mecanismos de aperfeiçoamento de controle de dados estatísticos da fase de execução.